



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 190, DE 18 DE MAIO DE 2021.

**NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR
O CONSELHO MUNICIPAL E SAÚDE-CMS,
PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 464, DE 01 DE
JUNHO DE 2011, PARA O BIÊNIO 2021/2023.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de
Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 467,
de 01 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes indicados formalmente
pelos órgãos e entidades representativas abaixo relacionados, para compor
o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2021-2023, com atribuições
elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº. 467, de 01 de junho de 2011,
ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL	
1º Titular: Elisangela Platau	Suplente: Douglas Francisco Both
2º Titular: Rosiane Francisca de Miranda	Suplente: Odair Cesar Morch
3º Titular: Silvana Carnaúba dos Santos	Suplente: Ione Alves de Souza Salapata
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE	
1º Titular: Simone Pereira da Silva	Suplente: Rosilda Calixto da Silva Passos
2º Titular: Queli Priscila dos Santos de Lima	Suplente: Éder Rodes
3º Titular: Kesson Alves de Carvalho	Suplente: Eliane Gonçalves Farias
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	
SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores de Ensino Público de Mato Grosso	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Titular: Cristiana Fernandes dos Santos	Suplente: Odirlei Pereira da Silva
SINDICAMP – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campos de Júlio	
Titular: Ronair Ramos da Silva	Suplente: Wigny da Luz Teodoro
CTG – Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência	
Titular: Luciana Rossato Duarte de Moraes	Suplente: Maria de Fátima Menegassi Cassol
Assembleia de Deus – Ministério Madureira	
Titular: Eduarda Ribeiro de Paula	Suplente: Rayanne Adrielle Mendes de Souza
APAE – Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Campos de Júlio	
Titular: Elaine Paulik dos Santos Bueno	Suplente: Elisiane Kessler Reck
Paróquia Nossa Senhora das Graças	
Titular: Roger Willian Carvalho	Suplente: Elisangela Florczak

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, terá duração de dois anos, a contar da posse, permitida uma recondução, na forma do artigo 6º, § 1º, 467, de 01 de junho de 2011.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de maio de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

01	MOCHILA TAMANHO PADRÃO. (APROXIMADAMENTE: ALTURA 46 CM X LATERAL 20 CM X COMPRIMENTO 32 CM). CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, COR PRETA, BORDADO NA FRENTE LOGO DO MUNICÍPIO. FERRADA INTERNAMENTE COM NYLON DE BOA QUALIDADE. COSTURA REFORÇADA. ACABAMENTO INTERNO DOIS COMPARTIMENTOS COM TAMANHO COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DA MOCHILA COM ZIPER Nº 08. COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM DIVISÓRIA (SALIÊNCIA DE 3 CM) FECHADA POR VELCRO E ELÁSTICO. BOLSO EXTERNO ORGANIZADOR COM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA LAPIS E CANETAS ALTURA DE 20 CM X 20 DE COMPRIMENTO. ALÇAS (COSTAS, MÃO E TIRACOLO) REGULÁVEIS. ACOLCHOADAS COM MANTA DE 6 MM E REFORÇADAS. REGULADOR DE PLÁSTICO 2,5 CM DE BOA QUALIDADE. A ALÇA A TIRACOLO DEVERÁ SER DE POLIETILENO COM 4,0 CM E COM OMBREIRA ACOLCHOADA PARA PROTEÇÃO DE OMBRO LARGURA DE 8 CM AS ALÇAS (COSTA E MÃO). BOLSO LATERAL COM TELA SPACE COM ELÁSTICO PARA SQUEEZE CANTIL DE ÁGUA CAPACIDADE 500 ML COM MEDIDAS APROXIMADAS: 25 CM X 6CM. LOCAL PARA FONE DE OUVIDO.	271 UND	STOP	R\$ 247,23	R\$ 66. 999,33
----	--	------------	------	---------------	-------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 66.999,33 (SESENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	MOCHILA PERSONALIZADA PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL NA COR VERDE, CONFORME IMAGEM. CONFECCIONADA EM LONA ENCRERADA, MEDINDO 41CM X 32 CM 16 CM. COM DUAS ALÇAS DE COSTAS ESPUMADAS E COM REGULAGEM DE TAMANHO. COM REGULADOR DE METAL NIQUEL DE 30MM/45. ALÇA TIRACOLO 100% POLIPROPILENO DE 40MM MEDINDO 1,40 METROS COM REGULAGEM DE TAMANHO COM MOSQUETÃO E MEIA LUA PARA REMOVER. TODOS DE METAL NIQUEL N45. E PROTETOR DE OMBROS ESPUMADO. COMPARTIMENTO PRINCIPAL FECHAMENTO EM ZIPER N8 E NA PARTE INTERNA REPARTIÇÃO ESPUMADA PARA NOTEBOOK. BOLSO FRONTAL MEDINDO 22 CM X 32 CM X 7 CM FECHAMENTO N8 E LAPELA COBRINDO O COMPARTIMENTO PRINCIPAL E O BOLSO FRONTAL MEDINDO 33 CM X 31 CM FECHAMENTO DA FECHAMENTO DA LAPELA EM POLIPROPILENO. NA LATERAL PRINCIPAL DOIS BOLSOS. UM COM ISOLAMENTO TÉRMICO PARA GARRAFA D'ÁGUA E OUTRO PARA FRASCO DE VENENO AMBOS COM LAPELA DE VELCRO. TODO ACABAMENTO EXTERNO DA MOCHILA COM ALÇA DE POLIPROPILENO DE 30 MM E NO FUNDO DA MOCHILA DO LADO INTERNO UM REFORÇO EMBORRACHADO (CABEDAL ANTORIA) PRETO. PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO CONTENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE ESCRITO VIGILÂNCIA AMBIENTAL MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 11 CM DE ALTURA.	55 UND	STOP	R\$ 249,29	R\$ 13. 710,95

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.710,95 (TREZE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 80.710,28 (OITENTA MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <http://site.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 190, DE 18 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL E SAÚDE-CMS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 464, DE 01 DE JUNHO DE 2011, PARA O BIÊNIO 2021/2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 467, de 01 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes indicados formalmente pelos órgãos e entidades representativas abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2021-2023, com atribuições elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº. 467, de 01 de junho de 2011, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL	
1º Titular: Elisângela Platau	Suplente: Douglas Francisco Both
2º Titular: Rosiane Francisca de Miranda	Suplente: Odair Cesar Morch
3º Titular: Silvana Carnaúba dos Santos	Suplente: Ione Alves de Souza Salapa
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE	
1º Titular: Simone Pereira da Silva	Suplente: Rosilda Calixto da Silva Passos
2º Titular: Queli Priscila dos Santos de Lima	Suplente: Éder Rodes
3º Titular: Kesson Alves de Carvalho	Suplente: Eliane Gonçalves Farias
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	
SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores de Ensino Público de Mato Grosso	
Titular: Cristiana Fernandes dos Santos	Suplente: Odirlei Pereira da Silva
SINDICAMP – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campos de Júlio	
Titular: Ronair Ramos da Silva	Suplente: Wigny da Luz Teodoro
CTG – Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência	
Titular: Luciana Rossato Duarte de Moraes	Suplente: Maria de Fátima Menegassi Cassol

Assembleia de Deus – Ministério Madureira	
Titular: Eduarda Ribeiro de Paula	Suplente: Rayanne Adrielle Mendes de Souza
APAE – Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Campos de Júlio	
Titular: Elaine Paulik dos Santos Bueno	Suplente: Elisiane Kessler Reck
Paróquia Nossa Senhora das Graças	
Titular: Roger William Carvalho	Suplente: Elisângela Florczak

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, terá duração de dois anos, a contar da posse, permitida uma recondução, na forma do artigo 6º, § 1º, 467, de 01 de junho de 2011.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL Nº.26, DE 18 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA PROFISSIONAIS APROVADOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.